



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim

Visto

21 FEV. 2018

Bruno Martins de Almeida
Presidente

Ofício nº 52/18 CM

Votorantim, 20 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 007/18, datado em 06 de fevereiro de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 009/18 de autoria da nobre vereadora Fabíola Alves da Silva Pedrico, apresentado durante a 1ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 06 de fevereiro de 2018, considerando os questionamentos feitos pela nobre Edil, informamos:

- a) Não;
- b) A primeira notificação de óbito em primatas não humanos recebida pelo Centro de Controle Zoonoses ocorreu na manhã de 02/01/2018. No período da tarde, iniciou-se as ações de bloqueio e redução de criadouros do Aedes Aegypti nos imóveis entorno do referido Parque. Cabe ressaltar que as ações citadas foram desenvolvidas e supervisionadas pela Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN, Regional de Sorocaba.
- c) O Município de Votorantim já vinha desenvolvendo ações de vacinação contra a febre amarela aos moradores da zona rural, inicialmente pelo bairro do Karafá. Essa ação foi desenvolvida pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica - GVE da Regional de Sorocaba, naquele momento o município dispunha de 7.400 doses de vacina. Doses



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

essas redirecionadas a população do entorno do Parque do Matão, conforme orientação do próprio GVE, que de imediato repôs as doses utilizadas no bloqueio da população da área de risco, para posterior vacinação da zona rural. Reforçamos que em momento nenhum o Grupo de Vigilância Epidemiológica da Regional de Sorocaba deixou o município de Votorantim desabastecido com a vacina contra Febre Amarela e que prontamente atendia a toda solicitação do Secretário de Saúde de Votorantim, proporcionando assim o cumprimento das ações de vacinação na população do entorno do Parque do Matão. Ressaltamos que a vacinação casa a casa da área de risco, vem seguindo rigorosamente as normativas determinadas pelo Protocolo do Ministério da Saúde.

d) A Prefeitura solicitou de imediato a inclusão do Município de Votorantim na relação de cidades autorizadas para a realização do fracionamento das doses da vacina contra febre amarela. Neste sentido, a autorização foi concebida em 02/02/18 juntamente com outras 19 cidades do Estado de São Paulo.

e) Reforçamos que em momento algum o Grupo de Vigilância Epidemiológica Estadual da Regional de Sorocaba deixou o Município de Votorantim sem a vacina contra a Febre Amarela. O encaminhamento das doses feitas a Vigilância Epidemiológica de Votorantim seguiu rigorosamente aos critérios de vacinação determinados pelo Ministério da Saúde garantindo a imunização da população da área de risco do Parque do Matão, área essa determinada pela SUCEN e pelo GVE de Sorocaba, até então prioritária no Município. Quanto aos documentos solicitados, informamos que estarão disponíveis para consulta em data e horário previamente agendados junto a Secretaria competente.

f) Conforme já descrito anteriormente, a partir do momento da confirmação do óbito de um primata não humano no município de Votorantim por febre amarela, pelo laboratório de referência do Estado de São Paulo – Instituto Adolfo Lutz, abriu-se a vacinação para a população residente no entorno do Parque do Matão. Foram disponibilizadas vacinas em vários pontos próximos a área de risco, seguindo os critérios de



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

imunização descritos pelo Programa Nacional de Imunização - PNI e pelo Centro de Vigilância Epidemiológica Estadual – CVE, inclusive com a supervisão da Diretora Estadual de Imunização, Dr.^a Helena Sato, bem como, da Diretora do Grupo de Vigilância Estadual da Regional Sorocaba, Dr.^a Ana Lucia Pavan, que estiveram no município avaliando e parabenizando as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto no que se refere as questões de imunização, quanto ao trabalho de bloqueio e redução de criadouros do Aedes aegypti.

g) Todos os imunobiológicos são adquiridos e distribuídos aos Estados e Municípios pelo Ministério da Saúde, portanto o Município de Votorantim segue as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo os princípios do Sistema Único de Saúde no que tange a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e ainda a Igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.

h) A partir da confirmação de óbitos de primatas não humanos pelo vírus da Febre Amarela, foi autorizado o fracionamento da vacina, garantindo ao Município de Votorantim a oportunidade de imunizar toda a sua população.

i) Toda rede de saúde do Município está devidamente orientada quanto as restrições referentes a aplicação de qualquer imunobiológico do Programa Nacional de Imunização, não sendo diferente para a vacinação contra a febre amarela. Desde de 02 de fevereiro de 2018 a orientação do PNI é que toda a população do Município de Votorantim receba a vacina, em caso de restrições, estas são avaliadas caso a caso pela equipe de saúde no momento da vacinação. Com relação à restrição para população maior que 60 anos, desde outubro de 2017 o Programa Nacional de Imunização orienta que esses indivíduos, se forem moradores de áreas de risco, com confirmação de morte de primatas não humanos pelo vírus da febre amarela, recebam a vacina. Contudo nos casos de pacientes com recomendações específicas, estes precisam de avaliação médica, conforme orientação da Secretaria de Saúde do Município de Votorantim.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

j) Informamos que, tanto as recomendações quanto as legislações no que se refere à vacinação de idosos, estão sendo rigorosamente seguidas pelo Sistema de Saúde Municipal.

k) Todos os indivíduos que recebem qualquer vacina, bem como a da Febre Amarela, são devidamente orientados pelos profissionais de saúde responsáveis no procedimento de vacinação.

l) Conforme informação do Item “g”, o Município de Votorantim segue os princípios do SUS no que tange as diretrizes de Universalidade e Igualdade, lembrando que o Estado de São Paulo desde de Janeiro de 2018 foi incluído como área de risco para febre amarela. Segundo o Secretário Estadual de Saúde em alguns meses toda população do Estado de São Paulo estará vacinada e observando-se ainda que para o cálculo de cobertura vacinal de qualquer imunobiológico há vários critérios como, idade, grupos específicos e pessoas vacinadas anteriormente e não apenas o local de residência do vacinado.

m) O município recebeu até o momento aproximadamente 50.000 doses de vacinas

n) Em aproximadamente 90 dias.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP